

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído N.º135

S/16068/2025

Rui Luzes Cabral, Vice-presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso da competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Escola de Samba Renascer, número de identificação fiscal 518816737, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente Festa de Angariação de Fundos para a Escola de Samba Renascer .
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Rua Associação Recreativa e Cultural da Escravilheira n.º51, 3720-324 Oliveira de Azeméis
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** 22 e 23/11/2025
 - 2.3 **Horário autorizado:** 22/11/2025: 21h30 às 03h00 do dia seguinte
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização Festa de Angariação de Fundos para a Escola de Samba Renascer .
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - Fiscalização do horário autorizado pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, o alvará da presente LER deverá ser enviado, por correio eletrónico, à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis;
- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivo horário autorizado;
- Minimizar os níveis de emissão sonora;
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 05 de novembro de 2025

*Na qualidade de Vice-Presidente em
exercício.*

*Rui Jorge Da Silva Luzes Cabral
Assinatura Eletrónica Qualificada
2025/11/05 15:48:09 +0000*

Em pagamento a GR N.º (sem emissão por isenção da taxa) no montante de 120,03€ euros.